



**TERMO ADITIVO N° 02/2022 AO CONVENIO N° 016/SMS. G/2018**

**PROCESSO N°:** 6018.2018/0015392-3

**CONVENENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** FUNDAÇÃO SÃO PAULO / DERDIC

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

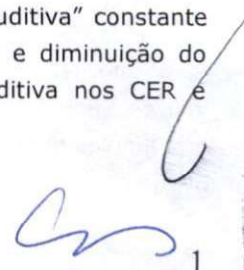
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atender o projeto Avança Saúde Auditiva com incremento financeiro na FPO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário, **LUIZ CARLOS ZAMARCO** doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e a **FUNDAÇÃO SÃO PAULO - FUNDASP**, com sede em São Paulo, na Rua João Ramalho, nº 182, CEP: 05.008-000 inscrita no CNPJ sob o nº 60.990.751/0001-24, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 902636 da sua prestadora de serviços na área da saúde **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DOS DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO – DERDIC**, CNES: 2688530, situada na Rua Dra. Neide Aparecida Sollito, nº 435, Vila Clementino- SP CEP: 04022-040, neste ato representada por seus nomeados e constituídos procuradores **ANA PAULA DE ALBUQUERQUE GRILLO**, brasileira, portador da cédula de identidade RG [REDACTED]/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e **Padre JOSÉ RODOLPHO PEROZZOLO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG [REDACTED]/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 02/2022 ao Convênio nº 016/SMS. G/2018, conforme Despacho Autorizatório exarado em 19/05/2022 pag. 93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto atender ao Projeto "Avança Saúde Auditiva" constante do processo 6018.2022/0026524-9 visando a ampliação do atendimento e diminuição do tempo de espera para a avaliação multiprofissional em reabilitação auditiva nos CER e recebimento de aparelho auditivo quando indicado.







## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Para atender a este objeto foram incluídos procedimentos na FPO vigente com alteração na **Cláusula Décima Primeira – Do Preço**

### “Cláusula Décima Primeira – Do Preço”

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 3.729.642,00** ( três milhões setecentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 310.803,50** (trezentos e dez mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos) mensais, para os procedimentos classificados como de “Média Complexidade”.

Além desse valor será mantido o repasse fixo mensal de **R\$ 11.380,50** (onze mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), de acordo com o estabelecido na Portaria MS/SAS nº 1.297, de 22 /11/ 2012 que se refere ao custeio da Oficina Ortopédica Fixa onde a CONVENIENTE processa a produção normalmente, no SIA /SUS gerando crédito apenas para a dispensação de OPM Ambulatoriais: auxiliares de locomoção, ortopédicas, substituição/troca e respectivas adaptações e manutenção

A CONVENIADA ainda recebe o incentivo fixo de custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER II), estipulado pela Portaria MS/GM nº 835 de 25/04/2012, no valor mensal de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).

RESUMO	FÍSICO	VR. MENSAL	VR. ANUAL
ATENÇÃO BÁSICA	2	0,00	0,00
MÉDIA COMPLEXIDADE	3.144	91,00	1.092,00
ALTA COMPLEXIDADE	152	0,00	0,00
AASI (NSA)	778	310.712,50	3.728.550,00
<b>TOTAL MAC (SIA PRODUÇÃO)</b>	<b>4.076</b>	<b>310.803,50</b>	<b>3.729.642,00</b>
INCENTIVO FIXO P/ MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE OPM (PT.1.297, DE 22 /11 2012)		11.380,50	136.566,00
INCENTIVO FINANCEIRO CER II (PT Nº 835, 25 /04 2012)		140.000,00	1.680.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>462.184,00</b>	<b>5.546.208,00</b>

Parágrafo segundo. Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.



Parágrafo terceiro. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - fonte 02.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01(uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 03 de Junho de 2022.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**ANA PAULA DE ALBUQUERQUE GRILLO**  
**FUNDAÇÃO SÃO PAULO / DERDIC**



**JOSÉ RODOLPHO PEROZZOLO**  
**FUNDAÇÃO SÃO PAULO / DERDIC**

TESTEMUNHAS:

De acordo com o Despacho (SES 063562739)  
SP 01/06/2022  
Assessoria Jurídica  
Fumiko Kunikida  
11 438 977 3 00  
3456

